

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: 00.004766/2022-87

Tipo de Processo: Finalístico: Proposta de Comissão Temática

Assunto: Proposta 7 (0648252) - Plano de Trabalho da CTBIM

Interessado: Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil - CT BIM

Relator(a): Eng^a. Mec. Michele Costa Ramos

DECISÃO CD Nº 174/2022

Aprova o Plano de Trabalho da Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil - CT BIM, consoante a Proposta 7 0648252 e o item 2 (dois) da Deliberação 183 (0652623); e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 9^a Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0675/2022 (0595821), de 05 de maio de 2022, o Plenário do Confea decidiu nos seguintes termos:

- 1) Instituir a Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil (CT BIM), com o objetivo de formular programas e políticas públicas do Sistema Confea/Crea e Mútua para a evolução do BIM no Brasil.
- 2) Determinar que, ao final dos trabalhos, a comissão temática apresente relatório circunstanciado descrevendo as ações realizadas e as sugestões de programas e políticas públicas do Sistema Confea/Crea e Mútua para a evolução do BIM no Brasil.
- 3) Determinar que a comissão temática possua a seguinte composição: Conselheiro Federal Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira (coordenador), Conselheiro Federal Eng. Eletric. Eletron. Genilson Pavão Almeida, Presidente do Crea-PR, Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente do Crea-SE, Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira, e Presidente do Crea-TO, Eng. Civ. Daniel Iglesias de Carvalho.
- 4) Aprovar a realização de 5 (cinco) reuniões com duração de 2 (dois) dias, sendo que reunião de instalação da comissão temática ocorrerá conforme data a ser definida por seu coordenador, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CAIS e do Conselho Diretor.
- 5) Estabelecer que até 3 (três) reuniões ordinárias poderão contar com a presença de um convidado custeado pelo Confea com passagens e diárias, desde que devidamente fundamentada a participação, a juízo da CAIS.
- 6) Determinar que as despesas da referida comissão temática sejam alocadas no Centro de Custos 9.02.06.04 - CAIS – Comissão de Articulação Institucional do Sistema.
- 7) Determinar que no caso de qualquer alteração de data para a realização da reunião, a comissão temática deverá observar o calendário de reuniões da CAIS e do Conselho Diretor para que haja tempo hábil para a apreciação do pleito.
- 8) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tome as devidas providências quanto à indicação de assistente técnico.

Considerando que nos dias 07 e 08 de julho de 2022 foi realizada a Reunião de Instalação da Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil (CT BIM), ocasião na qual foi exarada a Súmula CTBIM (0626097), nos seguintes termos:

ORDEM DOS TRABALHOS

A reunião de instalação da Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil - CTBIM, constituída mediante a Decisão Plenária PL nº 0675/2022 ocorreu de forma presencial, com a participação dos membros acima listados.

1 - Efetivação do Coordenador Adjunto

Regimento do Confea: Art. 160-B. O coordenador adjunto será um Conselheiro Federal, indicado pelos integrantes da comissão temática.

Dessa forma, ratificou-se a indicação do Conselheiro Federal Genilson Pavão Almeida como Coordenador Adjunto da comissão temática.

2 - Calendário de Reuniões

Regimento do Confea: Art. 160-E. *As reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea.*

Decisão PL-0675/2022:

"4) Aprovar a realização de 5 (cinco) reuniões com duração de 2 (dois) dias, sendo que reunião de instalação da comissão temática ocorrerá conforme data a ser definida por seu coordenador, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CAIS e do Conselho Diretor. "

Proposta nº 1/2022 - SEI nº 0627439

Os membros da CTBIM propõem a realização de 5 (cinco) reuniões ordinárias, com duração de 2 (dois) dias, conforme segue:

REUNIÃO	DATA	LOCAL
1ª ordinária	29 e 30/agosto	Brasília-DF
2ª ordinária	5 e 6/setembro	Brasília-DF
3ª ordinária	13 e 14/outubro	Brasília-DF
4ª ordinária	10 e 11/novembro	São Paulo-SP (*)

Obs.: Disponibilizar pela CAIS sala de reunião virtual para as reuniões da CT-BIM

(*) Somente se a Reunião Internacional do BIM Fórum for agendada nesta data;

3 - PLANO DE TRABALHO

Este plano de trabalho visa orientar os membros da comissão temática no cumprimento de seus objetivos objetivos relacionados na decisão plenária que aprovou a sua constituição - **Proposta nº 4/2022** - Documento SEI nº 0627780

3.1. OBJETIVO:

Conforme a Decisão Plenária PL nº 0675/2022 (SEI nº 0595821) que institui a Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil (CT BIM) tem como **objetivo de formular programas e políticas públicas do Sistema Confea/Crea e Mútua para a evolução do BIM no Brasil.**

3.2. AÇÕES PROPOSTAS:

Para o cumprimento do objetivo pretendido, a Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil - CTBIM propõe algumas atividades, conforme a seguir:

a) Efetivar o coordenador adjunto da CTBIM: **Proposta nº 2/2002** - Documento SEI nº 0627448

Plano de Trabalho - Documento SEI nº 0627780

4 - PROPOSTAS ENCAMINHADAS

Para esta reunião de instalação a Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil - CTBIM encaminha para apreciação da Comissão de Articulação Institucional - CAIS , as seguintes propostas:

Proposta nº 1/2022 - Calendário de Reuniões Ordinárias - SEI nº 0627439

Proposta nº 2/2022 - Indicação do Coordenador Adjunto - SEI nº 0627448

Proposta nº 3/2022 - Convite aos Creas SP, SE, TO e PR - SEI nº 0627701

Proposta nº 4/2022 - Plano de Trabalho da CT-BIM - SEI nº 0627780

Aprovada a súmula da reunião de instalação da Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil - CT-BIM, realizada nos dias 7 e 8 de julho de 2022 em Brasília - DF.

Considerando que por meio da Proposta 1 0627439, de 13 de julho de 2022, a Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil (CT BIM) propôs o seguinte o seguinte calendário de reuniões:

(...)

REUNIÃO	DATA	LOCAL

REUNIÃO	DATA	LOCAL
1ª ordinária	29 e 30/agosto	Brasília-DF
2ª ordinária	5 e 6/setembro	Brasília-DF
3ª ordinária	13 e 14/outubro	Brasília-DF
4ª ordinária	10 e 11/novembro	São Paulo-SP (*)

Obs.: Disponibilizar pela CAIS sala de reunião virtual para as reuniões da CT-BIM

(*) Somente se a Reunião Internacional do BIM Fórum for agendada nesta data;

Considerando que por meio da Deliberação 160 (0629502), de 27 de julho de 2022, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS manifestou-se nos seguintes termos:

(...)

Considerando que com relação ao calendário de reuniões sugerido, entendemos como pertinente o seu cumprimento, uma vez que as reuniões estão bem distribuídas ao longo do exercício, com tempo hábil para executar as atividades propostas;

Considerando, entretanto, a informação prestada verbalmente pelo coordenador adjunto do CTBIM de que não ocorrerá a reunião internacional do BIM Fórum nos dias 10 e 11 de novembro em São Paulo-SP, motivo pelo qual a 4ª reunião ordinária da comissão poderá ser realizada em Brasília-DF,

Considerando que por meio da Portaria 320 (0634394), de 28 de julho de 2022, foi aprovado, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil - CT BIM, consoante a Proposta 1 0627439 e a Deliberação 160 (0629502):

REUNIÃO	DATA	LOCAL
Instalação	07 e 08 de julho	Brasília-DF
1ª Ordinária	29 e 30 de agosto	Brasília-DF
2ª Ordinária	05 e 06 de setembro	Brasília-DF
3ª Ordinária	13 e 14 de outubro	Brasília-DF
4ª Ordinária	10 e 11 de novembro	Brasília-DF

DELIBEROU:

1) Aprovar o calendário de reuniões apresentado pela Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil - CT BIM, conforme abaixo:

REUNIÃO	DATA	LOCAL
1ª ordinária	29 e 30/agosto	Brasília-DF
2ª ordinária	5 e 6/setembro	Brasília-DF
3ª ordinária	13 e 14/outubro	Brasília-DF
4ª ordinária	10 e 11/novembro	Brasília-DF

2) Remeter o processo à Superintendência de Integração do Sistema - SIS para conhecimento e ao Conselho Diretor, nos termos do art. 160-E do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006.

Considerando que o art. 160-E do Regimento do Confea estabelece que as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea;

Considerando que de acordo com a Decisão Plenária nº PL-1919/2021 (0533477), de 15 de dezembro de 2021, a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor encontrava-se prevista para ocorrer no dia 18 de agosto de 2022, fato que impactaria no cumprimento dos prazos atinentes aos procedimentos administrativos, notadamente quanto à 1ª Reunião Ordinária da Comissão Temática;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor; e

Considerando que por meio da Portaria 320 (0634394), de 28 de julho de 2022, foi aprovado, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil - CT BIM, consoante a Proposta 1 0627439 e a Deliberação 160 (0629502):

REUNIÃO	DATA	LOCAL
Instalação	07 e 08 de julho	Brasília-DF
1ª Ordinária	29 e 30 de agosto	Brasília-DF

REUNIÃO	DATA	LOCAL
2ª Ordinária	05 e 06 de setembro	Brasília-DF
3ª Ordinária	13 e 14 de outubro	Brasília-DF
4ª Ordinária	10 e 11 de novembro	Brasília-DF

Considerando que a supracitada Portaria foi referendada por meio da Decisão CD 126 (0643989), de 19 de agosto de 2022;

Considerando que por meio da Proposta 7 (0648252), de 31 de agosto de 2022, a CT BIM propôs o seguinte:

Os membros da Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil - CTBIM, reunidos no período de 29 e 30 de agosto de 2022;

Considerando que o Building Information Modeling - BIM é um processo de Modelagem de Informação da Construção que envolve um conjunto de tecnologias, processos e políticas que permite que várias áreas de atuação possam, de maneira colaborativa, projetar, construir e operar uma edificação ou instalação, de forma a acompanhar a obra em todo o seu ciclo de vida (antes, durante e depois da construção) e a prever problemas com mais facilidade, já que é um instrumento de gestão das informações, fluxos de trabalhos e procedimentos;

Considerando que o Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, estabelece a utilização do Building Information Modeling - BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modeling – Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019;

Considerando que o Decreto nº 10.306, de 2020, prevê que a implementação da tecnologia ocorrerá de forma gradual, obedecendo três fases, nos anos de 2021, 2024 e 2028;

Considerando a Decisão PL nº 0675/2022, que instituiu a Comissão Temática para Evolução do BIM no Brasil, com o objetivo de formular programas e políticas públicas do Sistema Confea/Crea e Mútua para a evolução do BIM no Brasil;

Considerando que a partir de 2021, a metodologia BIM deverá ser utilizada no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, referentes a construções novas, ampliações ou reabilitações;

Considerando que a partir de 2024, a metodologia BIM incluirá o orçamento, o planejamento, o controle da execução da obra e a atualização de informações pós-construção, e a partir de 2028, as instituições deverão utilizar o BIM nos usos previstos nas duas primeiras fases e, também, no gerenciamento e manutenção do empreendimento após a construção;

Considerando o Referencial Estratégico do Confea aprovado pela Decisão PL nº 0996/2022, de 1º de julho de 2022;

Considerando a Estratégia Federal de Desenvolvimento - EFD 2020-2031, instituída pelo Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020, cujos Arts. 1º e 2º declaram a visão de longo prazo para a atuação estável e coerente dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, de forma a catalisar todas as dimensões do desenvolvimento sustentável, concebido como caminho da prosperidade;

Considerando que a EFD 2 na dimensão econômica tem como diretriz aprimorar a governança pública, com foco na entrega efetiva de serviços ao cidadão e na melhoria do ambiente de negócios, garantindo a soberania e promovendo os interesses nacionais;

Considerando que a EFD 2 tem como orientações para o fortalecimento das capacidades de governança e gestão do Estado, entre outras:

- identificar e difundir boas práticas de governança de programas e instituições públicas;
- aprimorar os mecanismos de transparência, de prestação de contas, de gestão de integridade, riscos e controles internos e de participação e controle social;
- fortalecer o processo de planejamento estratégico governamental com vistas ao melhor direcionamento e à convergência das ações de Estado, bem como à integração de suas funções estruturantes;
- otimizar, integrar e compartilhar estruturas, processos, sistemas, dados e recursos estatais;

Considerando que o Programa Governança do Referencial Estratégico do Confea consolida as informações relacionadas aos objetivos, indicadores, metas, ações e orçamento necessários à execução das atividades organizacionais visam a direcionar, monitorar e avaliar os resultados dos serviços públicos prestados aos usuários e aos beneficiários do Sistema Confea/Crea, compreendendo os processos de negócio de estratégia (gerenciamento estratégico), coordenação (articulação política e orientação), supervisão (monitoramento e avaliação) e transparência (comunicação e accountability);

Considerando o alinhamento estratégico do objetivo da CT-BIM de formular programas e políticas públicas do Sistema Confea/Crea e Mútua para a evolução do BIM no Brasil, e o Referencial Estratégico do Confea;

Aprovam a proposta do Plano de Trabalho conforme a seguir:

a) Situação Existente:

Considerando o Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, estabelece a utilização do Building Information Modeling - BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, em 3 etapas como segue:

Art. 4º A implementação do **BIM** ocorrerá de forma gradual, obedecidas as seguintes fases:

I - primeira fase - a partir de 1º de janeiro de 2021, o **BIM** deverá ser utilizado no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, referentes a construções novas, ampliações ou reabilitações, quando consideradas de grande relevância para a disseminação do **BIM**, nos termos do disposto no art. 10, e abrangerá, no mínimo:

a) a elaboração dos modelos de arquitetura e dos modelos de engenharia referentes às disciplinas de:

1. estruturas;
2. instalações hidráulicas;
3. instalações de aquecimento, ventilação e ar condicionado; e
4. instalações elétricas;

b) a detecção de interferências físicas e funcionais entre as diversas disciplinas e a revisão dos modelos de arquitetura e engenharia, de modo a compatibilizá-los entre si;

c) a extração de quantitativos; e

d) a geração de documentação gráfica, extraída dos modelos a que se refere este inciso;

II - segunda fase - a partir de 1º de janeiro de 2024, o **BIM** deverá ser utilizado na execução direta ou indireta de projetos de arquitetura e engenharia e na gestão de obras, referentes a construções novas, reformas, ampliações ou reabilitações, quando consideradas de grande relevância para a disseminação do **BIM**, nos termos do disposto no art. 10, e abrangerá, no mínimo:

a) os usos previstos na primeira fase;

b) a orçamentação, o planejamento e o controle da execução de obras; e

c) a atualização do modelo e de suas informações como construído (**as built**), para obras cujos projetos de arquitetura e engenharia tenham sido realizados ou executados com aplicação do **BIM**;

III - terceira fase: a partir de 1º de janeiro de 2028, o **BIM** deverá ser utilizado no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia e na gestão de obras referentes a construções novas, reformas, ampliações e reabilitações, quando consideradas de média ou grande relevância para a disseminação do **BIM**, nos termos do disposto no art. 10, e abrangerá, no mínimo:

a) os usos previstos na primeira e na segunda fase; e

b) o gerenciamento e a manutenção do empreendimento após a sua construção, cujos projetos de arquitetura e engenharia e cujas obras tenham sido desenvolvidos ou executados com aplicação do **BIM**.

Parágrafo único. Quando as características técnicas do empreendimento não comportarem uma ou mais disciplinas dos modelos de arquitetura e engenharia de que trata a alínea "a" do inciso I do **caput** a aplicação do **BIM** poderá se restringir às disciplinas compatíveis com o empreendimento.

b) Proposição:

PLANO DE TRABALHO DA CTBIM

O QUE?	QUEM?	COMO?	QUANDO?	ONDE?
Instalação da Comissão Temática, (definir calendário de reuniões, eleição do coordenador) a) propor o plano de trabalho b) propor um painel específico sobre BIM na SOEA	Membros da Comissão Temática e membros do BIM Fórum Brasil – BFB e Mútua	· Realizando a reunião de instalação e debatendo o plano de trabalho para 2022	7 e 8 de ago/22	Brasília – DF
1ª Reunião 1.1. Planejar a análise dos resultados da Pesquisa sobre digitalização por região e planejar políticas e ações customizadas para cada realidade e as ações estratégicas para 2023; 1.2. Levantamento das ações prioritárias de sensibilização, capacitação, viabilização (recursos para hardware, software e capacitação) para profissionais e empresas;	Membros da Comissão Temática, membros do BFB e Mútua	1.1.1 Estudo da viabilidade da contratação de consultoria para análise dos dados regionais e para apresentar propostas iniciais por região, com base nos resultados da Pesquisa sobre Digitalização com os dados nacionais. 1.1.2 Planejamento da realização de 5 encontros (norte, nordeste, centro oeste, sudeste e sul) com o debate a partir dos dados regionalizados. 1.2.1 Debatendo as demandas identificadas na pesquisa	29 e 30 de ago/22	Brasília – DF
2ª Reunião	Membros da Comissão Temática, membros do	2.1.1 Discutir com consultor especializado na temática	5 e 6 de set/22	Brasília – DF

2.1 Estudo de ação estratégica para a comprovação de experiência e capacitação em BIM no âmbito do Sistema Confea/Crea 2.2 Planejamento de ações de divulgação de conteúdos do BIM 2.3. Levantamento das ações prioritárias relacionadas à contratação e elaboração de editais de licitação em BIM	BFB e consultor especializado (participação virtual) e Mútua	2.2.1 Discutir com a Comunicação do Confea 2.2.2 Discutir com a Comunicação da Mútua 2.3.1 Debatendo as demandas vivenciadas nos Creas PR, TO, SE e debatidas no BIM Fórum Brasil		
SOEA Participação CTBIM na SOEA (vide b)	Membros da Comissão Temática e membros do BFB	· Acompanhar a realização do painel específico sobre BIM na SOEA – Incluindo a apresentação da análise regional e das ações em andamento.	5 de out/22	Goiânia - GO
3ª Reunião 3.1 Propor ações de incentivo e premiações para profissionais, empresas registradas no Sistema Confea/Crea e academia 3.2 Análise da capacitação BIM da Mútua;	Membros da Comissão Temática	3.1.1 Mediante análise e discussão em reunião 3.1.2 Propor a criação de uma comissão organizadora para as premiações 3.2.1 Debatendo as demandas identificadas na pesquisa e vivenciadas nos Creas PR, TO e SE	13 e 14 de out/22	Brasília - DF
4ª Reunião 4.1 aprovar o Relatório Final; 4.2 aprovar o Programa de Políticas para Evolução do BIM incluso no Relatório Final	Membros da Comissão Temática	· Realizando a reunião e debatendo o plano de trabalho para 2023, ajustando a proposta, onde pertinente.	10 e 11 de nov/22	Brasília - DF

c) Justificativa:

Cumprir com o disposto no Regimento do Confea aprovado pela Resolução n°1.015, de 30 de junho de 2006, §2ºart. 80-B

Art. 80-B. A comissão temática é instituída pelo Plenário do Confea, mediante proposta fundamentada apresentada por comissão permanente.

...

§ 2º Na reunião de instalação da Comissão Temática deverá ser definido o plano de trabalho, o calendário e o cronograma de execução das metas a serem encaminhados à comissão permanente a que esta vinculada.

d) Fundamentação Legal:

Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006, que Aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea;

Decisão PL n°0675/2022, que instituiu a Comissão Temática para Evolução do BIM no Brasil, com o objetivo de formular programas e políticas públicas do Sistema Confea/Crea e Mútua para a evolução do BIM no Brasil;

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Mediante análise e deliberação da Comissão de Assuntos Institucionais - CAIS e aprovação pelo Plenário do Confea.

Considerando que por meio da Deliberação 183 (0652623), de 13 de setembro de 2022, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS deliberou nos seguintes termos:

(...)

Considerando que tratam os autos das Propostas n°s 07/2022 e 08/2022, ambas oriundas da Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil - CT BIM, recebidas na CAIS no dia 6 e no dia 8 de setembro de 2022, respectivamente;

Considerando que a supracitada comissão temática foi instituída mediante a Decisão Plenária n° PL-0675/2022, com o objetivo de formular programas e políticas públicas do Sistema Confea/Crea e Mútua para a evolução do BIM no Brasil;

Considerando que a Proposta n° 07/2022-CT BIM (SEI 0648252, contemplada no processo SEI 00.004766/2022-87) encaminha, para aprovação, o plano de trabalho e o cronograma de execução das metas elaborados pela comissão temática;

Considerando que o plano de trabalho inova ao prever atividades da CT BIM durante a SOEA além daquelas previstas nas 5 reuniões já aprovadas pelo item 4 da Decisão PL-675/2022;

Considerando, entretanto, que os membros da CTBIM, na condição de conselheiros federais e presidentes dos Creas, já participarão da SOEA, e as atividades da CTBIM durante a SOEA não acarretará mais despesas para este Federal;

Considerando que a Proposta nº 08/2022-CT BIM (SEI 0652141, contemplada no processo SEI 00.004925/2022-43) encaminha a proposta de alteração da data da 3ª Reunião ordinária da CTBIM dos dias 13 e 14 de outubro de 2022, para 8 e 9 de dezembro de 2022;

Considerando que o CD-126/2022 (SEI 0643989), aprovando a realização da 3ª reunião ordinária da CT BIM para os dias 13 e 14 de outubro de 2022;

Considerando, entretanto, que o Plenário do Confea, por meio da Decisão PL-1332/2022, alterou a data das reuniões ordinárias das comissões permanentes de 18 a 20 de outubro para 13 e 14 de outubro de 2022, coincidindo com a data aprovada pelo Conselho Diretor para a realização da 3ª reunião ordinária da CT BIM;

Considerando que o Regimento do Confea aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, ao tratar sobre as comissões temáticas, esclarece no art. 160-E que as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea;

Considerando que com relação à alteração de calendário de reuniões sugerida, entendemos como pertinente, uma vez que houve a alteração das datas de reunião das comissões permanentes,

Considerando também que o cronograma de ações apresentado pela comissão temática apresenta-se em consonância com as ações propostas para a comissão temática, e as atividades durante a SOEA não acrescentarão mais despesas para este Federal;

DELIBEROU:

1. Aprovar a alteração da data da 3ª reunião ordinária consoante apresentado pela CTBIM, alterando o calendário de reuniões da comissão temática conforme abaixo:

REUNIÃO	DATA	LOCAL
Instalação	07 e 08 de julho	Brasília-DF
1ª Ordinária	29 e 30 de agosto	Brasília-DF
2ª Ordinária	05 e 06 de setembro	Brasília-DF
3ª Ordinária	10 e 11 de novembro	Brasília-DF
4ª Ordinária	8 e 9 de dezembro	Brasília-DF

2. Aprovar o plano de trabalho com o respectivo cronograma de ações apresentado pela CTBIM conforme SEI 0648252, observando que a 3ª reunião ordinária passará a ser realizada nos dias 10 e 11 de novembro e a 4ª reunião ordinária passará a ser realizada nos dias 8 e 9 de dezembro de 2022.

3. Remeter o processo à Superintendência de Integração do Sistema - SIS para conhecimento e ao Conselho Diretor, nos termos do art. 160-E do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006.

Considerando que art. 160-E do Regimento do Confea estabelece que as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Temática para evolução do BIM no Brasil - CT BIM, consoante a Proposta 7 0648252 e o item 2 (dois) da Deliberação 183 (0652623); e

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 19/10/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0669437** e o código CRC **1F0D220C**.